



PREG O PRESENCIAL 004/2021 – 01 PMA  
ANEXO I

TERMO DE REFER NCIA

**1. OBJETO:** Registro de pre os para contrata o empresa do ramo pertinente para fornecimento de refei es prontas tipo marmitex, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal e de todos os fundos do munic pio de Anapu/PA. Conforme, [Anexo I - Termo de Refer ncia](#).

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Tendo em vista a necessidade de garantir oferecer digna condi o de trabalho aos servidores da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Administra o, Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Laser, Secretaria Municipal de Obras Via o e Infraestrutura), Fundo Municipal de Assist ncia Social; Fundo Municipal de Educa o, Fundo Municipal de Sa de e, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

2.2. Tendo em vista que, nas confer ncias, palestras, cursos e outras atividades participadas pelos servidores lotados no Fundo, nos quais os servi os prestados excedam o hor rio de almo o ou jantar, faz-se necess rio ofertar refei o para os mesmos.

2.3. E por fim, tendo em vista que, todo procedimento de contrata o necessita que respeite, em tudo, as disposi es legais, justifica-se que a eminente aquisi o se faz necess ria para garantir o pronto atendimento, com qualidade e presteza das necessidades decorrentes das a es realizadas por este Fundo e seus departamentos.

**3. DESCRI O DA ESPECIFICA O DOS SERVI OS.**

3.1. A proposta dever  ter a descri o dos materiais, quantidades, valores unit rios, valores totais e validade das propostas.

ITEM	DESCRI�O	QUANT.	UNIDADE	V. M�DIO UNIT�RIO	V. M�DIO TOTAL
1	FORNECIMENTO DE ALIMENTA�O PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO "MARMITEX"	12700,000	UNIDADE	R\$ 21,50	R\$ 273.050,00
	<i>Especifica�o : n� 09". A composi�o das refei�es dever� ser variada, contendo o m�nimo de 800g (oitocentas gramas), composta de arroz branco, feij�o, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversas e legumes. As refei�es devem ser servidas utilizando as embalagens em alum�nio descart�veis com tampa acompanhada talheres descart�veis (colher ou garfo).</i>				
2	SUCO NATURAL DIVERSOS SABORES, 300ML	9050,000	UNIDADE	R\$ 9,933	R\$ 89.893,65
					<b>R\$ 362.943,65</b>

**4. DAS ESPECIFICA ES DO OBJETO, E CONDI ES A SEREM SEGUIDAS PELA CONTRATADA:**

1. **COMPOSI O DAS REFEI ES:** A composi o das refei es dever  ser variada, contendo o m nimo de 800g (setecentas gramas), composta de arroz, feij o, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refei es devem ser servidas utilizando as embalagens em alum nio descart veis, com tampa, acompanhado de talheres descart veis (garfo e faca).

2. **PREPARA O DOS ALIMENTOS:** As refei es ser o preparadas com g neros de primeira qualidade, dentro das exig ncias de higiene e seguran a alimentar determinados pela vigil ncia sanit ria, por profissionais, utilizando t cnicas culin rias.



4. FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO: A contratada deverá registrar a solicitação de fornecimento no prazo mínimo 03 (três) horas, a contar do pedido realizado pela Diretoria de Compras ou por servidor designado para esta finalidade, que poderá ser feito por telefone, e-mail ou documento físico. O fornecimento poderá ser solicitado em dias úteis, finais de semana ou feriados.

5. A empresa deverá disponibilizar de um estabelecimento licenciado para preparação e fornecimento do objeto licitado, caso não cumpra com tal exigência será automaticamente desabilitado.

## 5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da Prefeitura e Fundos, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

5.2. Será feito em até 05 (cinco) dias após a entrega e conferencia da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS,

## 6. PAGAMENTO

O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), após o recebimento do objeto.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

7.1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

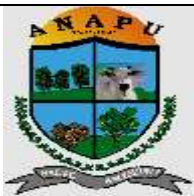
7.1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

7.1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

7.1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

7.1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;



7.1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

7.1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

7.1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

7.1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

7.1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

7.1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;

7.1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

7.1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

7.1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

8.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

8.1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 004/2021;

8.1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

8.1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 004/2021;

8.1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

8.1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

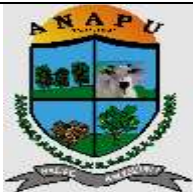
## **9. CONDIÇÕES GERAIS.**

9.1. Os serviços cotados deverão atender as especificações constantes em anexo.

9.2. Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação.

9.3. O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos serviços.

9.4. Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**



Anapu/PA, 10 de junho de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal